

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 003/2021.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 570/2018 – Concorrência Pública nº 002/2018 – Processo nº 2154/2018 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realização de obras da ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário do Município de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 - Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.
- 7 - Valor total: R\$ 9.019.571,82 (nove milhões, dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Quissamã (RJ), 22 de fevereiro de 2021.

**Jonas de Siqueira Cesar**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**013/2021**  
**Processo Administrativo nº 1144/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de água mineral (galão de 20 litros – recarga) destinado a atender a Coordenação dos PSF's, as Unidades Básicas de Saúde da Família, Caps, Ambulatório de Saúde Mental, Vigilância Sanitária em Saúde e Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 20.258,88.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 08/03/2021 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 22 de fevereiro de 2021.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**INFORMATIVO**

O Programa Microcrédito Acreditar, vem através deste informar a quem interessar, que a taxa de juros praticada por este programa no ano de 2021 é de 0,23% a.m, conforme estabelecido no Art. 8º da Lei 1712/17

Quissamã (RJ), 22 de fevereiro de 2021.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
QUISSAMÃ RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em acordo com a Lei nº 1329 de 25 de outubro de 2012, alterada pela Lei nº 1382 de 26 de Novembro de 2013 no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes religiosos e Comunitários, Servidores Municipais e população em geral, para a PRIMEIRA Reunião Ordinária do ano de 2021, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2021, às 9 h e 30 m na Sede dos Conselhos, situado na Rua Conde de Araruama – 585 – Centro – Quissamã – RJ.

**PAUTA:**

- ✓ Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- ✓ Apresentação e Aprovação do Plano de Ação de Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social – SUAS – 2021;
- ✓ Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2020;
- ✓ Reprogramação de Saldos 2020/2021;
- ✓ Informes Gerais;

Tânia Regina dos Santos Magalhães  
Presidente do CMAS

Obs.: Republicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020**  
**Processo Administrativo nº7735/2019**

Tornamos público, que tendo em vista a justificativa apresentada pela Coordenadoria Especial de Cultura, fica revogado o Edital de Pregão Presencial nº 038/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de Playgrounds incluindo os serviços de montagem e instalação, destinados as praças públicas de diversos bairros/localidades do município de Quissamã/RJ, nos termos do Art.49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Quissamã (RJ), 18 de fevereiro de 2021.

Kitiely Paula Nunes de Freitas  
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço  
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 19.623/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 12/02/2021, EDIÇÃO Nº 1393.**

Onde se lê:

RESOLVE: Nomear o senhor EDVALDO DOS SANTOS MARCOS...

Leia-se:

RESOLVE: Nomear o senhor EDVALDO MARCOS DOS SANTOS...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.707/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 9.961/2020, Edital nº 001/2020, da Secretaria de Educação, homologado pela Portaria nº 19.102/2020, de 30/12/2020, publicada em 30/12/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 1.348.

**RESOLVE:** Desclassificar os (as) candidatos (as) aprovados (as), abaixo relacionados (as), pelos motivos discriminados:

NOME	FUNÇÃO	MOTIVO	DATA
Adriana Silva do Amaral	Professor I	Não comparecimento	22/02/2021
Gabriela Vasconcelos Gomes	Professor I	Desistência	03/02/2021
Simone Cristina Cruz Silva	Professor I	Não retornou no prazo com o ASO	22/02/2021

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de Fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA 19.708/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º e 2º, Incisos IV, VI, VIII e IX e artigo 5º, Inciso III da Lei Municipal nº 988/2007 e suas alterações, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo nº 9.961/2020, Edital nº 001/2020, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da EDUCAÇÃO para suprir a falta dos profissionais listados abaixo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 19.102/2020 de 30/12/2020, publicada em 30/12/2020 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 1348.

**RESOLVE:** convocar os(as) senhores(as) listados(as) a seguir, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is), a partir de 24/02/2021, de segunda a quinta-feira nos horários de 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h, ou sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade e CPF
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Situação Cadastral do CPF
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe e Diploma de especialização.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Nome	Função
KEZZIA DO NASCIMENTO MACHADO	Professor I (Ampla Concorrência)
SABRINA BORGES CORREA	Professor I (Ampla Concorrência)
ROSELI DE SOUZA SILVA	Professor I (Ampla Concorrência)

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria SMS n.º 020, em 22 de fevereiro de 2021.**

**Altera a Comissão de Prestação de Contas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2018 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e Sociedade Beneficente Caminhos de Damasco - SBDC.**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, fulcrada na Lei n.º 9637/1998, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal n.º 1965/2014 e o Termo de colaboração nº 001/2018

**CONSIDERANDO** a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e a Sociedade Beneficente Caminhos de Damasco, Processo Administrativo nº 5937/2017 e Termo de Colaboração nº 001/2018.

**CONSIDERANDO** o dever de prestação de contas previsto na Lei n.º 9637/98, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal n.º 1965/2014, bem como no dever da Administração Pública em instituir órgão colegiado para análise das contas prestadas pela parceira insculpidos no Termo de Colaboração nº 001/2018, através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Fica alterada a Comissão de Prestação de Contas, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Fernanda Ribeiro dos Santos – matrícula n.º 7041
- 2) Francisco Roberto de Siqueira Junior - matrícula n.º 2053
- 3) Monica Regina Jatahy Leite – matrícula n.º 7093

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 22 de fevereiro de 2021.

Renata da Silva Fagundes  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 19.633/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 12/02/2021, EDIÇÃO Nº 1393.**

Onde se lê:

RESOLVE: Nomear a senhora MÁRCIA BARCELOS DOS SANTOS...

Leia-se:

RESOLVE: Nomear a senhora MÁRCIA BARCELOS SANTOS...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.688/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, instituído em atendimento ao art. 3º do Decreto Municipal nº 2984, de 21 de outubro de 2020, que será composto pelos seguintes integrantes:

**MAT. NOME**

6989	KITIELY PAULA NUNES DE FREITAS	PRESIDENTE
2630	RENAN BARCELOS SEVERIANO	MEMBRO
2918	SILVIA CRISTINA DO ROSÁRIO	MEMBRO
6995	GABRIEL BUENO SIQUEIRA	MEMBRO
6841	MARINA OLIVEIRA CHAGAS	MEMBRO

**Art. 2º** Os membros do Comitê Gestor, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como de relevante interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18.903/2020.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.689/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88,

**RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, dos servidores públicos abaixo relacionados, a partir das datas descritas.

PROCESSO	MAT.	NOME	A PARTIR DE
1542/2021	1315	MARIO JOSÉ MANHÃES DOS SANTOS	05.01.2021
1545/2021	1474	JOEL DE SOUZA PESSANHA	05.01.2021
1583/2021	1124	RÓBISSON DA SILVA SERRA	05.01.2021
1668/2021	2326	EDNILSON DIAS ALVES	05.01.2021
1723/2021	2591	MARCOS TERRA	01.02.2021
1724/2021	8235	LEONARDO HENRIQUE CARVALHO SILVA	01.02.2021
1755/2021	5956	JULIO CESAR ESPIRITO SANTO RIBEIRO	01.02.2021
1761/2021	2605	RODRIGO SUISSO TERRA	01.02.2021
1762/2021	8275	MILENA DA PAIXÃO GONÇALVES VIANA	01.02.2021

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 19.645/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 18/02/2021, EDIÇÃO Nº 1397.**

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO COMISSIONADO
2564	MICHELE MACIEL P. DA SILVA	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária – CC-7

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO COMISSIONADO
2564	MICHELE MACIEL MANHÃES PACHECO	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária – CC-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.050/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' da Lei Orgânica,

**RESOLVE:** Designar a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 5267/2020, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar nº 006/2019, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.653/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Receber, com ônus para este Município por meio de ressarcimento, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTACÃO PMQ
301046	Luciene Silva Lamoglia	Assistente Administrativo	Prefeitura Municipal de Carapebus	A partir de 04.02.2021	SEMSA

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 19.690/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Remover, a pedido, a servidora pública ROSANGELA BARCELOS, mat. nº 535, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, a partir de 1º de março de 2021, de acordo com o processo nº 1388/2021.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA DE PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 19.695/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública ALESSANDRA GOMES VALENTIM, Professor I, mat. nº 5986, no período de 28/02/2021 a 28/04/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 1763/2021.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 19.693/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JOÃO CARDOSO DE MELLO, PNS – Medicina Veterinária, mat. nº 8136, no período de 16 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 166/2021.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 19.698/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Receber, com ônus para este Município, o servidor cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
02119	José Paes Neto	Analista Legislativo – Procurador Legislativo Adjunto	Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes	01.02.2021 a 31.12.2021	PROGE

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 19.694/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Paternidade ao servidor WELLINGTON SILVA DOS SANTOS, mat. nº 7038, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 12.02.2021, conforme artigo 114, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 1706/2021.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 19.699/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Receber, com ônus para este Município por meio de ressarcimento, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	PROCESSO Nº	PERÍODO	LOTAÇÃO PMQ
0965034-2	Rogéria Márcia de Paula Ferreira	Professor Docente I / 16 hs	Secretaria de Estado de Educação – RJ	E-12/207/1745/2019	01.01.2021 a 31.12.2022	SEMED

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.702/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar o Secretário Municipal de Administração NILTON PINTO, mat. 338, para, sem prejuízos de suas funções, responder pelo expediente do cargo comissionado de Coordenador Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.703/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar a servidora pública GILCILENE LOURENÇO ELIAS, mat. nº 2922, para responder pelo expediente da DIREÇÃO PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR TIPO II – ESCOLA M. PROFESSORA REGINA CELI PASSOS, em substituição a servidora pública JÉSSICA BARRETO PAZ BERNARDO, mat. nº 8031, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de fevereiro de 2021 a 20 de abril de 2021, por motivo de licença maternidade.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 19.680/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Ampliar a carga horária dos servidores públicos abaixo relacionados, de 100 horas para 200 horas mensais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de janeiro de 2021, de acordo com o processo nº 500/2021.

MAT.	NOME
2868	BRUNO COSTA DE SOUZA
2879	CARLOS ROBERTO BERTONI
1893	HUMBERTO BISPO DA GAMA
2910	WILSON MAIA

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

# IPTU 2021

PAGANDO A COTA ÚNICA, VOCÊ GANHA DESCONTO

## ENTREGA DO IPTU

De segunda a sexta, de 9h às 17h

A entrega será no hall do auditório na sede da Prefeitura

www.quissama.rj.gov.br



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	23.223.708,9	26.518.613,2	27.986.011,7	24.692.788,6	21.367.245,6	15.823.040,5	24.974.550,5	44.447.510,6	29.758.789,8	28.297.522,9	29.194.432,6	44.377.938,0	340.662.152,9	288.891.600,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	981.517,8	573.085,8	709.645,4	1.129.460,7	758.091,6	836.418,4	946.626,5	778.492,5	1.120.020,4	831.470,8	696.256,9	1.193.154,7	10.554.241,5	9.656.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	65.091,4	64.837,3	323.928,0	114.084,5	83.878,1	194.615,9	295.780,2	98.037,7	70.332,4	78.670,2	71.264,8	88.255,9	1.548.776,4	1.482.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	211.368,9	209.317,1	258.609,6	214.528,5	204.173,8	205.619,5	204.484,2	194.130,1	238.194,6	294.536,6	263.479,9	355.278,2	2.853.721,0	2.486.900,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.499,5	14.171,2	11.257,8	4.181,6	6.791,8	3.801,3	15.073,2	34.149,4	13.729,5	21.569,6	27.022,1	59.416,5	218.663,5	101.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	689.260,6	273.003,6	112.819,8	796.377,1	463.095,0	431.936,1	431.095,8	451.357,5	796.897,9	436.020,4	333.192,7	688.972,4	5.904.028,9	5.495.500,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.297,4	11.756,6	3.030,2	289,0	152,9	445,6	193,1	817,8	866,0	674,0	1.297,4	1.231,7	29.051,7	91.100,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	889.417,8	548.605,1	562.384,5	556.722,0	573.522,3	471.892,5	469.258,5	472.917,5	500.803,3	498.489,9	505.005,5	660.863,4	6.709.882,3	6.465.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	11.384,6	53.539,7	0,0	0,0	280.590,7	177.101,7	333.848,5	13.809,6	8.451,5	530.801,2	574.922,8	575.870,1	2.560.320,4	1.348.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.384,6	53.539,7	0,0	0,0	280.590,7	177.101,7	333.848,5	13.809,6	8.451,5	530.801,2	574.922,8	575.870,1	2.033.145,0	1.348.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	527.175,4	0,0	0,0	527.175,4	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	814.171,5	14.384,7	23.998,2	9.881,4	10.461,5	19.032,5	69.248,8	19.880,4	44.855,8	42.783,0	36.215,1	48.137,8	1.153.050,7	248.500,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.442.652,2	25.289.267,1	26.603.289,2	22.883.400,6	19.637.574,4	14.282.973,9	23.078.728,1	40.477.494,6	27.950.100,7	26.273.148,3	27.231.805,4	41.746.312,6	315.896.747,1	284.416.600,0
Cota-Parte do FPM	1.501.874,9	2.170.142,2	1.268.942,2	1.243.844,2	1.299.535,6	1.057.891,7	1.823.697,1	1.158.456,4	933.146,8	1.255.638,9	1.664.254,3	2.481.531,7	17.858.956,0	17.563.000,0
Cota-Parte do ICMS	7.544.599,6	7.518.068,9	8.346.280,4	5.937.658,5	5.455.146,8	5.983.981,8	6.548.078,8	6.599.922,4	8.358.210,5	7.507.321,7	10.091.560,9	10.749.367,2	90.640.197,5	91.000.000,0

Cota-Parte do IPVA	192.043,1	249.985,8	191.480,1	72.657,6	48.525,1	42.992,2	24.207,3	48.449,1	51.953,0	36.523,0	34.009,4	65.654,7	1.058.480,4	935.000,0
Cota-Parte do ITR	1.855,4	94,8	100,5	0,0	873,2	290,8	269,0	407,4	21.585,8	22.327,7	2.667,6	12.260,7	62.732,9	20.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	152.576,4	179.490,0	194.656,0	177.539,3	148.847,5	155.430,2	182.858,3	185.066,1	249.472,6	274.641,8	265.910,4	375.889,0	2.542.377,6	2.853.000,0
Transferências do FUNDEB	1.490.454,4	1.624.271,0	1.521.212,2	1.199.546,3	959.061,7	1.048.227,8	1.106.441,7	1.156.003,9	1.405.066,4	1.310.127,8	1.764.636,0	1.942.075,5	16.527.124,7	15.000.000,0
Outras Transferências Correntes	9.559.248,4	13.547.214,4	15.080.617,8	14.252.154,7	11.725.584,5	5.994.159,4	13.393.175,9	31.329.189,3	16.930.665,6	15.866.567,4	13.408.766,8	26.119.533,8	187.206.878,0	137.045.600,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.564,9	39.730,7	86.694,3	113.323,8	107.005,1	35.621,5	76.840,0	2.684.916,0	134.558,1	120.829,8	150.226,9	153.599,5	3.787.910,6	6.757.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.673.381,2</b>	<b>2.496.195,9</b>	<b>2.473.512,8</b>	<b>1.952.990,6</b>	<b>1.885.524,3</b>	<b>1.834.967,5</b>	<b>1.955.593,6</b>	<b>1.986.316,6</b>	<b>2.340.978,9</b>	<b>2.236.130,5</b>	<b>2.830.134,7</b>	<b>3.167.218,1</b>	<b>27.832.944,7</b>	<b>27.685.600,0</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	794.791,3	472.639,5	473.215,0	466.656,6	494.938,7	386.850,2	387.533,3	387.856,4	418.105,2	416.839,9	418.454,2	577.724,9	5.695.605,2	5.460.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.878.589,9	2.023.556,4	2.000.297,8	1.486.334,0	1.390.585,6	1.448.117,3	1.568.060,3	1.598.460,2	1.922.873,7	1.819.290,6	2.411.680,5	2.589.493,2	22.137.339,5	22.225.600,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>20.550.327,7</b>	<b>24.022.417,3</b>	<b>25.512.498,9</b>	<b>22.739.798,0</b>	<b>19.481.721,3</b>	<b>13.988.073,0</b>	<b>23.018.956,9</b>	<b>42.461.194,0</b>	<b>27.417.810,9</b>	<b>26.061.392,4</b>	<b>26.364.297,9</b>	<b>41.210.719,9</b>	<b>312.829.208,2</b>	<b>261.206.000,0</b>

Fonte : Controladoria Geral do Município  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 312.829.208,41

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARINA OLIVEIRA CHAGAS  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 22/02/2021 10:36h Anexo 3 do RREO

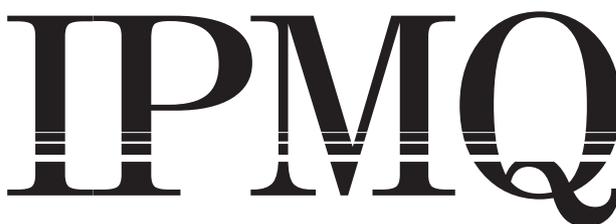
**Wilson Azeredo de Barcelos**  
Matr. 0245

**Cecília da Cruz Pelicioni**  
Controladora Geral  
Matr. 2589

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal  
de Fazenda  
Matr.: 6390

**Maria de Fátima Pacheco**  
PREFEITA

www.quissama.rj.gov.br  
23 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO: 05 N°: 1401



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



### DIRETORIA EXECUTIVA

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmem Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Tesoureiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Gerente de Recursos Humanos



### PORTARIA N.º 002/2021

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO  
ANDERSON FERNANDES FIRMINO"**

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, inciso II da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO**, Sr. Anderson Fernandes Firmino, falecido em 01/01/2021, que exercia o cargo efetivo de guarda civil, matrícula nº 2742, aos seus dependentes **DEVIDI LIMA FERNANDES, LAURA FERNANDES FARIA e LAYS FERNANDES FARIA**, com proventos integrais em forma de rateio, conforme processos administrativos nº 0005/2021 e 0008/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Os valores serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social-RGPs, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

#### DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 4.933,90	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 2.360,55
Triênio	R\$ 590,14
Ad. Lei 735/2002 – 25%	R\$ 590,14
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.540,83</b>
Dependentes	
Deividi Lima Fernandes	R\$ 1.180,28 (33,33%)
Laura Fernandes Faria	R\$ 1.180,28 (33,33%)
Lays Fernandes Faria	R\$ 1.180,28 (33,33%)
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.540,84</b>

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 22 de fevereiro de 2021.

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### VEREADORES DE QUISSAMÃ

**Marcio Oliveira Pessanha**  
Presidente

**Adeilson Lopes Carneiro**  
Vice-presidente

**Leone Cordeiro da Conceição**  
1º secretário

**Cássio Marins Reis**  
2º secretário

**Alexandra Moreira de Carvalho Gomes**  
Vereadora

**Fábio Castro da Costa**  
Vereador

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Vereadora

**Rildo Barcelos Sobrinho**  
Vereador

**Ailson Belarmindo Barreto**  
Vereador

**Janderson Barreto Chagas**  
Vereador

**Jocemar de Souza Batista**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº061/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,  
no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Audiência Pública, na forma do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 e disposições legais da Lei nº 1894/2019 (LDO 2020), para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2020, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Quissamã, sito à Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497, Alto Alegre, Quissamã -RJ.

Art. 2º - Diante da Pandemia, somente, estarão presentes os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, demais vereadores e o corpo técnico da Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - A audiência será transmitida ao vivo para a população através da página do Facebook da Câmara de Quissamã.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARCIO OLIVEIRA PESSANHA**  
PRESIDENTE



- ✓ **Utilize máscaras adequadas da forma correta, cobrindo a região da boca e nariz sem frestas;**
- ✓ **Evite tocar em superfícies de uso coletivo;**
- ✓ **Higienize as mãos frequentemente.**



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**